



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 1.646 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 5º, letra "c", da Lei nº 1.268, de 10 de novembro de 1978, fica aberto no Departamento de Finanças - Setor de Orçamento e Contabilidade, um crédito adicional de Cr\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação abaixo discriminada:

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA A NÍVEL DE SUBELEMENTO

ÓRGÃO: 3 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Unidade Orçamentária: Setor de Encargos Gerais do Município
3000 Despesas Correntes
3200 Transferências Correntes
3250 Transferências a Pessoas
3259 Outras transferências a pessoas
(Auxílio Funeral) Cr\$ 1.800,00
FP 03.07.021.2.07

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA A NÍVEL DE SUBELEMENTO

ÓRGÃO: 4 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 4.3 - Setor de Licitações, Materiais e Serviços Gerais
4000 Despesas de Capital
4100 Investimentos



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

0727

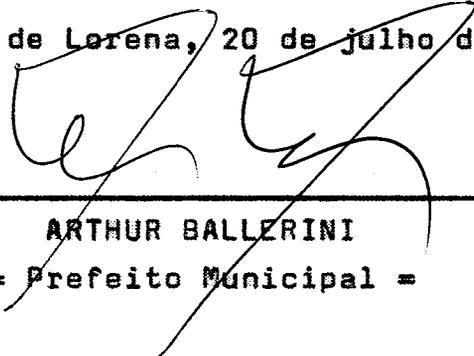
LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.646/79)

4120 Equipamentos e Material Permanente..Cr\$ 1.800,00
FP 03.07.021.2.19

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 20 de julho de 1979.



ARTHUR BALLERINI
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 20 de julho de 1979.



MARIA JOSÉ GALVÃO GIORDANI
=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=
AD HOC